

## SÚMULA DA 06ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS - REVISÃO CONTRAN Nº 14/1998 EM 2021

**DATA:** 21 de setembro de 2021 (Terça-Feira)  
**HORÁRIO:** 09h00  
**LOCAL:** Via Microsoft TEAMS

**PRÓXIMA REUNIÃO:** 04 de Outubro de 2021 (**Segunda-feira**) às **14:00** – Via TEAMS

**Coordenadora:** Carla Pachu (GM)

### **Objetivo:**

Andamento dos trabalhos com proposta de revisão dos equipamentos obrigatórios da CONTRAN 14\_98, abrangendo todas as categorias de veículos nela listados, como Veículos automotores, ônibus elétricos, reboques e semirreboques, ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos; quadriciclos, tratores de rodas e mistos; tratores de esteiras.

### **1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS**

#### **1.1. PRESENTES**

Alessandro Depetris	CNH Industrial
Antonio Sartor	KLL SAF HOLLAND
Arthur Ferreira Franchini	ANFAVEA
Carla Pachu	GMB
Carlos Gomes	SIMEFRE
Cleber de Martin	VOLKSWAGEN
Cristiane Braga	SIMEFRE
Daniel Ribeiro Pereira	SCANIA
Daniel Rocha	LIEBHERR
Darlan Sousa	RENAULT
Débora Bueno	IQA
Diego Alfredo Gomez Doynel	VOLVO
Durval Manzini de Campos	HONDA
Eduardo Bento	FABUS
Eduardo Issami Obara	STELLANTIS
Fernanda Miranda Piton	EGSA
Fernando Malvezzi	MAUÁ
Flavio Alexandre Alves	IRIZAR
Frederico Gualberto	RENAULT
Gerson Moraes Menezes	SCANIA

Gilberto Martins  
Gilcarlo Prosdocimo  
Guilherme Jorge  
Jefferson Oliveira  
José Samuel Freitas  
Kelli Vieira Carmezini  
Luciano Galhardo  
Luis Carlos Loffel  
Marcio T. Azuma  
Marcos Scomparin  
Michel Braghetto  
Monica Rosa Higuchi  
Neliton Santana  
Nicolas Machado  
Odirlei Ducatti  
Paulo Roberto Mutterle  
Paulo Yutaka Fujikawa  
Rafael Kayque os Santos  
Rafael Marinho de Oliveira  
Ricardo Lima  
Rodrigo Gonçalves Labiapari Ghetti  
Sergio Martins de Oliveira  
Simone Spomberg  
Tiago Mocellin  
Wesney Barbosa

ANFAVEA  
VOLVO  
FACCHINI  
SINDIPEÇAS  
MBBras  
NOMA  
FABUS  
USIMECA  
HONDA  
INDIVIDUAL  
ROBERT BOSCH  
YAMAHA  
INDIVIDUAL  
DAF  
ABIMAQ  
FABUS  
ABRACICLO  
DENATRAN  
ANFIR  
IDIADA  
ABRACICLO  
ABRACICLO  
BMW  
CIBER  
YAMAHA

## 1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

—

## 2. Assuntos Tratados

### Agenda:

1. Aprovação da Súmula e Lista de Presença da 5ª Reunião
2. Apresentação do estudo da Fabus
3. Continuação da revisão das contribuições da ANFAVEA.
4. Apresentação do estudo da ANFIR
5. Atualização de alguns pontos da reunião anterior da ABRACICLO

### 2.1) **Aprovação da Súmula e Lista de Presença da 3ª Reunião**

- a. Atualizada lista de presença adicionando:  
Lista aprovada sem comentários
- b. Leitura e aprovação da Súmula da 5ª reunião.
  - i. Súmula aprovada sem comentários;

### 2.2) Apresentação do estudo da Fabus

- 1) Comentários da tabela se encontram na coluna AA
- 2) Cinto de Segurança: CONTRAN 518/15: Afeta Mortor-casa mas não afeta ônibus e micro-ônibus; Fabus recomenda não remover o detalhamento deste item conforme sugerido pela ANFAVEA
- 3) Cinto de 3 Pontos: Falta a verificação com relação aos ocupantes da 1ª fileira. Como comentário adicional, estão analisando a resolução do MERCOSUL que considera a inclinação do banco, que pode gerar uma alteração da 753, mas não afetaria esta resolução em discussão em si.
- 4) Aviso de não afivelamento de cinto de segurança: Estão de acordo com comentários da ANFAVEA. Adicionados comentários da resolução 760/18, adicionando detalhamento de datas de aplicação na coluna AA.
- 5) Extintor de Incêndio: Acrescentado a CONTRAN 223/07 e todos os detalhamentos no campo comentários, baseado na CONTRAN 556 na Coluna AA, como por exemplo a questão da durabilidade, carga de pó ABC e suas datas de implementações quando aplicado. Sugestão é que caso necessário os comentários podem ser inclusos no anexo 2, que teria o index das resoluções
- 6) Freios de estacionamento e Serviços: Adicionado como informativo a CONTRAN 777/93, que foi substituída pela 519/15. Estão ok com a alteração de capacidade para PBT
- 7) Da linha 48 a linha 63 do arquivo da FABUS, são itens que foram adicionados baseado na CONTRAN 811/96, que se encontra no arquivo apenas como histórico/referência.

- a) Considerar alinhamento dos itens com demais espécies de veículos desde que preservado os comentários específicos de ônibus e micro-ônibus
- b) Solicitada opinião da PRF para uma análise crítica dos itens que realmente deveriam permanecer na revisão da CONTRAN 14.
- c) Com relação a retenção de cadeira de rodas: Aplicado obrigatoriamente para ônibus urbanos, a CONTRAN 316/09 é para M2. Para ônibus rodoviários nem todos os veículos precisaria ter.
- d) Cinto de segurança do condutor e tripulante: Considerar datas de aplicação conforme 811/96
- e) Janelas de emergência, adicionado em duas linhas, para oferecer maior detalhamento dos requisitos e suas evoluções, mas podendo ser otimizada em uma única linha, desde que tenha uma descrição clara das datas de aplicação de cada requisito
- f) Saídas de emergência pelo teto. Igual ao anterior, adicionado duas linhas, mas podendo também ser otimizado em uma linha somente, desde que indicado as datas de corte de cada uma destas resoluções (CONTRAN 316/09 e 445/2013)
- g) Faixas Refletivas: Conforme planilha
- h) Pneus recauchutados: Entra na categoria de proibidos. Adicionado em 3 linhas, mas podendo ser otimizado em somente uma linha, sendo ela a da Resolução 445/13
- i) Indicação no veículo da capacidade de passageiros sentados e em pé. Segundo a Fabus, este item tem para caminhões também, e poderia ser comunizado em uma única linha. CONTRAN 445/13
- j) Dispositivo na porta de serviço que permita, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior do veículo. Fabus informa que este item afeta a todos os veículos. CONTRAN 445/13
- k) Os demais itens da planilha, linhas 64 a 71, foram apenas mencionados, mas serão apresentados na próxima reunião.
- l) Analisar proposta de remoção do item cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga conforme sugestão da ANFAVEA, para harmonizar com requisitos internacionais na Europa e Estados Unidos

**2.3)** Continuação da revisão das contribuições da ANFAVEA conforme tabela em anexo: (Azul itens adicionado, Vermelho itens que foram removidos Verde itens levantados na reunião a ser analisado pela ANFAVEA)

- 1)** Corrigidos o item freios 2, trocando a palavra capacidade para PBT
- 2)** Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;

Avaliar a solicitação de inclusão deste item junto ao DENATRAN, uma vez que entendemos que ele é apenas para inspeção conforme Artigo 104 do CTB e a dúvida de qual motivo também está listado no Artigo 105. Porque CTB menciona que precisa atender ao item segundo normas estabelecidos pelo CONTRAN? Existe alguma CONTRAN que rege sobre isso?

Resp. Rafael Kayque

- 3) Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo. Removido os detalhes da descrição a ser acrescentado como nota. Alinhamento quanto a requisito para ônibus particulares a ser feito nas próximas reuniões.

Levantar histórico do porque os ônibus particulares são isentos pela CONTRAN 14/98

Resp. Rafael Kayque

- 4) Chave de Fenda para remoção de calotas, adicionado o “caso necessário”, pois alguns projetos hoje não requerem o uso de ferramenta.
- 5) Chave de roda: Manter as isenções conforme previsto na Res. CONTRAN 14/98 e Res. CONTRAN 540/15.
- 6) Macaco: Manter as isenções conforme previsto na Res. CONTRAN 14/98.
- 7) Pneus que ofereçam condições adequadas de segurança, conforme orientação do seu fabricante; adequação de texto
- 8) Protetores das rodas traseiras de caminhões, otimizado com a linha protetores das rodas traseiras
- 9) Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso; Resolução CONTRAN 540/15: M1 e N1 e manter as isenções conforme previsto na Res. CONTRAN 14/98.
- 10) Cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga; Sugestão da ANFAVEA de remover o item para alinhar com os requisitos Internacionais como Europa e Estados Unidos.
- 11) Pendente os últimos itens para a ANFAVEA concluir a lista e partir para análise de minuta e propostas das demais entidades

## 2.4) Apresentação do estudo ANFIR

Comentários gerais:

A- Demais entidades analisar se são afetadas pelos itens listados abaixo

B- Analisar possibilidade de remover detalhe de cor de lâmpada caso já esteja indicado em CONTRAN específica

C- Avaliar quanto a proposta inicial do GT quanto a ter detalhamentos técnicos dos requisitos e suas exceções apenas na CONTRAN de referencia, deixando a 14 apenas com as datas de implementação e detalhes que não conste na CONTRAN específica

- 1) De maneira geral, foi adicionado comentários na cor verde
- 2) Para-choque traseiro: Adicionado detalhamento de datas de aplicação por no de final de placa. CONTRAN 593/2016  
Detalhes técnicos de quando aplicar deve permanecer na 14 enquanto não migrar para alguma outra resolução.  
Pergunta: Porque a CONTRAN 805/95 não pode ser a própria referência do detalhe técnico?
- 3) Lanternas de freio, de cor vermelha;  
Confirmar datas conforme CONTRAN 14
- 4) Lanternas delimitadoras e lanternas laterais, quando suas dimensões assim o exigirem com datas conforme 667/17 conforme indicado na planilha
- 5) Lanternas indicadoras de direção traseiras: Detalhe de cor removida, pois já é indicado na 667/17
- 6) Lanterna de marcha à ré, de cor branca
- 7) Lanternas de posição traseiras de cor vermelha  
A exceção é dada em alguma outra CONTRAN?
- 8) Iluminação de placa traseira
- 9) Retrorrefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha;  
Regras específicas caso seja triangular ou não conforme arquivo em anexo.  
Estas regras são dadas pela CONTRAN 227 ou 667/17?
- 10) Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes, para veículos com capacidade superior a 750 quilogramas e produzidos a partir de 1997
- 11) Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança (alinhar nomenclatura)
- 12) Protetores das rodas traseiras; (sem regulamentação específica)
- 13) Faixas Refletivas com escalonamento de placas também conforme arquivo em anexo
- 14) Protetor Lateral para Veículos de Carga CONTRAN 323/09 conforme arquivo
- 15) ABS CONTRAN 380/2011 conforme arquivo CONTRAN 312/09 indicando os percentuais a serem cumpridos.
- 16) Indicador de direção lateral: CONTRAN 667/17
- 17) Sistema Antispray CONTRAN 762/18
- 18) Lanterna de posição dianteira: CONTRAN 667/17.
- 19) Controle Eletrônico de Estabilidade: CONTRAN 641/16 para M2, M3, N2, N3, O3 e O4. (O1 e O2 estão isentos) (O1 e O2 estão isentos. Analisar se item é passível de uma fiscalização afim de definir em qual anexo da resolução ele entraria
- 20) Retrorrefletor Dianteiro, Não Triangular e Retrorrefletor Lateral, Não Triangular: CONTRAN 667/17

Detalhes de aplicação se dará pela própria CONTRAN

**2.5) Atualização de estudo da Abraciclo**

**1) Indicar data de obrigatoriedade para todos os itens novos**

Ainda em análise

**2) Dúvida levantada pela PRF: Resolução CONTRAN 129/01: Resolução específica de triciclo, de cabine fechada. Dispensa da obrigatoriedade do uso de capacete. Deveria ser adicionada na CONTRAN 14?**

**3) Avaliar possibilidade de alterar nomenclatura, removendo a cor.**

CONTRAN 681 já traz detalhes técnicos como indicação de cores, portanto estaria ok a remoção da indicação de cor caso 4 rodas seguir assim.

**4) Ruídos: Avaliar texto para criar linha específica para protetor térmico, ficando ruído junto com os demais**

**2.6) Ações para as próximas reuniões:**

**04/outubro/2021**

1) ANFAVEA: Continuação dos dados técnicos

2) Fabus: Continuação dos dados técnicos

3) Comentários dos itens apresentados nas reuniões anteriores

**3. PRÓXIMA REUNIÃO**

**DATA:** 04 de outubro, de 2021 (Segunda-Feria)

**HORÁRIO:** 14:00 hs

**LOCAL:** Via Microsoft TEAMS

Mês	Dia da Semana	Dia	Horário	Status	No de Participantes
<b>Julho</b>	2a Feira	5	14:00 – 16:00 hs	Realizada	38
		19	14:00 – 16:00 hs	Realizada	51
<b>Agosto</b>	2a Feira	2	14:00 – 16:00 hs	Realizada	40
		16	14:00 – 16:00 hs	Realizada	41
<b>Setembro</b>	<b>6a Feira</b>	3	9:00 – 12:00 hs	Realizada	32
	<b>3a Feira</b>	21	9:00 – 12:00 hs	Realizada	44
<b>Outubro</b>	2a Feira	4	14:00 – 16:00 hs		
		18	9:00 – 12:00 hs		
<b>Novembro</b>	2a Feira	8	9:00 – 12:00 hs		
		29	14:00 – 16:00 hs		
<b>Dezembro</b>	2a Feira	13	14:00 – 16:00 hs		